



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.745, DE 2005

Dispõe sobre o ensino na Aeronáutica e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputada ALICE PORTUGAL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 4.745/2005, do Poder Executivo, dispõe sobre o ensino na Aeronáutica. A presente proposição tem por objetivo revogar o Decreto-Lei no 8.437, de 24 de dezembro de 1945, a Lei no 1.601, de 12 de maio de 1952, e a Lei no 7.549, de 11 de dezembro de 1986, atual Lei de Ensino da Aeronáutica, de forma a oferecer um diploma legal atualizado e de acordo com as necessidades do ensino na Aeronáutica, realizando a compatibilização dessa legislação com o previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

655853DA32
655853DA32



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Na Exposição de Motivos Ministerial nº 550, do Ministério da Defesa, é ressaltada a importância de se organizar e disciplinar a estrutura educacional do Sistema de Ensino da Aeronáutica de forma a possibilitar “a necessária modernização do ensino (...) a efetiva integração com a educação nacional; a valorização do militar perante a sociedade; e maior eficiência para o exercício da docência e na gestão do ensino e do magistério”.

Ademais, acrescenta que a modernização dessa legislação se torna imprescindível, pois a atual Lei de Ensino na Aeronáutica não permite: “a concessão expressa de grau de nível superior para os concludentes dos cursos da Academia da Força Aérea; o reconhecimento, o suprimento e a equivalência de títulos, graus e certificados em todos os níveis educacionais; a normatização referente aos processos de matrícula nos diversos cursos; a fixação dos fundamentos do ensino na Aeronáutica; e a qualificação para a atividade militar permanente”.

Esgotado o prazo regimental, a proposição não recebeu emendas nesta Comissão Permanente.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº. 4.745/2005 foi distribuído a esta

655853DA32
655853DA32



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Comissão Permanente por tratar de assunto relacionado ao sistema educacional na Aeronáutica, em seus aspectos institucionais, nos termos em que dispõe a alínea “a”, do inciso VII, do artigo 32, do RICD.

Entendemos que a modernização do Ensino na Aeronáutica é fundamental para que a Força Aérea possa estar em pé de igualdade com as instituições de ensino do País. Ademais, a legislação atualmente em vigor não tem atendido às suas necessidades no que diz respeito ao previsto no art. 83, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que estabelece a existência de um Sistema de Ensino Militar integrado à regulamentação da educação nacional.

Ao analisarmos a matéria, concluímos que o projeto em epígrafe atende aos propósitos de evolução e adequação no tocante à modernização do ensino na Aeronáutica. Não havendo, sob os aspectos a que esta Comissão deva se pronunciar, qualquer óbice ou acréscimo a ser realizado.

Do exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº. 4.745/2005, nos termos em que foi proposto pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2005.

655853DA32*655853DA32*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Deputada **ALICE PORTUGAL**
Relator

655853DA32 *655853DA32*